ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio, instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreende, quando necessário, a retirada dos extintores nos locais indicados pela Contratante, o transporte até as instalações da Contratada, a execução dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos, a devolução e reinstalação dos extintores nos respectivos locais de origem, bem como o fornecimento e a instalação de extintores substitutos durante o período em que os extintores municipais permanecerem sob responsabilidade da Contratada, de modo a manter as condições adequadas de segurança e prevenção contra incêndios.

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso for de interesse da contratante.

Objeto: lote único (menor preço global)

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga e testes hidrostáticos dos extintores instalados nas edificações públicas pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco, conforme tabela de descrição de serviços abaixo, quantidades, localidades e demais condições pertinentes no processo licitatório.	Lote	01	R$ 7.262,76

Observação:
O licitante vencedor deverá, logo após homologação, previamente a celebração do contrato, encaminhar ao setor de licitações e contratos municipal tabela contendo os valores unitários por serviço do objeto do contrato. Estes valores unitários deverão, obrigatoriamente, situarem-

se em uma margem de + ou – 5% em relação ao preço unitário previamente estipulado na pesquisa de preços realizada para o processo licitatório e indicada como Anexo no Estudo Técnico Preliminar, após a aplicação do desconto proporcional equivalente ao desconto global aplicado pelo vencedor do certame, notadamente o valor total global resultante do somatório dos valores unitários apresentados vezes as quantidades de cada item deverá corresponder ao mesmo valor global da proposta vencedora. Se, por ventura, houverem itens cujo valor extrapole esta margem previamente estabelecida, será solicitado ao vencedor do certame que corrija, caso não o faça, o valor unitário será definido como o valor previamente estipulado no ETP aplicado o desconto proporcional correspondente ao desconto do valor global do lote.

As quantidades constantes na tabela abaixo foram estimadas com base no levantamento dos extintores de incêndio existentes nos prédios e demais dependências públicas do Município, bem como nos extintores previstos para a ampliação do Centro Educacional de Ensino, conforme projeto da edificação, considerando ainda eventuais necessidades que possam surgir durante o período estimado da contratação.

As quantidades previstas destinam-se a atender às demandas de recarga e realização de testes hidrostáticos durante o período estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Recarga de Extintor BC 4kg pó químico	100	Serv.
02	Recarga de Extintor BC 6kg pó químico	10	Serv.
03	Recarga de Extintor BC 8kg pó químico	08	Serv.
04	Recarga de Extintor BC 10 litros 2A	16	Serv.
05	Recarga de Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.
06	Recarga de Extintor BC 6kg CO2	08	Serv.
07	Recarga de Extintor ABC 4kg pó químico	10	Serv.
08	Recarga de Extintor ABC 6kg pó químico	06	Serv.
09	Teste hidrostático para Extintor BC 4kg pó químico	10	Serv.
10	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg pó químico	04	Serv.
11	Teste hidrostático para Extintor BC 8kg pó químico	04	Serv.
12	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 2A	04	Serv.
13	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.
14	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg CO2	04	Serv.
15	Teste hidrostático para Extintor ABC 6kg pó químico	04	Serv.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
Obs**:** O Município ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio para a padronização de compras, serviços e obras. Dessa forma, foi realizada pesquisa no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, disponível no Catálogo de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar os códigos e as respectivas descrições dos itens relacionados ao objeto da contratação.

A pesquisa resultou na identificação dos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO
1	603800	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc, Capacidade Carga: 4KG

2	603799	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc, Capacidade Carga: 4KG
3	600734	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc, Capacidade Carga: 6KG
4	600733	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc, Capacidade Carga: 6KG
5	327095	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada, Capacidade Carga: 10L
6	239933	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco, Capacidade Carga: 8KG
6	18074	Teste Hidrostático

Os demais itens que não foram encontrados, encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar.

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
A contratação está fundamentada no ETP número 014/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **inspeção, manutenção, recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio**, instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme a necessidade da Contratante e as condições e prazos de manutenção aplicáveis a cada extintor.

A execução da solução compreenderá todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, incluindo a retirada dos extintores nos locais indicados, quando necessário, o transporte até as instalações da Contratada, a realização da inspeção e dos procedimentos de manutenção necessários, a recarga dos extintores e, quando tecnicamente exigido, a realização dos testes hidrostáticos.

A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, componentes, agentes extintores e demais insumos necessários à execução dos serviços, observando as características e especificações de cada extintor e atendendo à legislação, às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às demais disposições aplicáveis, em suas versões vigentes e respectivas atualizações.

Durante o período em que os extintores forem retirados das dependências municipais para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar e instalar, sem ônus adicional para o Município, extintores substitutos, com características e capacidade de combate a incêndio compatíveis com os extintores retirados, devidamente carregados e em condições adequadas de funcionamento, a fim de manter as condições de segurança e prevenção contra incêndios nas edificações.

Após a conclusão dos serviços, os extintores deverão ser devolvidos e reinstalados nos respectivos locais de origem, devidamente identificados e acompanhados dos elementos de controle exigidos pela regulamentação aplicável, possibilitando a verificação dos serviços realizados e dos respectivos prazos de manutenção.

A Contratada será responsável pela guarda, conservação e integridade dos extintores desde a sua retirada até a efetiva devolução e reinstalação, respondendo por eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas durante o transporte, armazenamento ou execução dos serviços.

Caso, sejam identificados extintores sem condições de utilização ou recuperação, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, apresentando a justificativa técnica correspondente, para que sejam adotadas as providências necessárias. Eventuais substituições ou aquisições de novos extintores não abrangidos pelo objeto somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da Contratante e conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução também contempla a responsabilidade da Contratada pela adequada destinação dos resíduos, componentes e materiais resultantes dos serviços que não possam ser reutilizados, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, a recuperação e a reciclagem.

Quanto ao acompanhamento posterior à execução dos serviços, a Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos serviços realizados, corrigindo, sem ônus adicional para o Município, eventuais falhas ou irregularidades decorrentes da execução, dentro do prazo de garantia estabelecido e conforme as disposições do Termo de Referência.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de execução do objeto, desde a identificação da necessidade e solicitação dos serviços, passando pela retirada, transporte, inspeção, manutenção, recarga e realização de testes hidrostáticos, quando aplicáveis, até a devolução e reinstalação dos extintores, a manutenção temporária da proteção contra incêndios mediante a disponibilização de extintores substitutos, a garantia dos serviços executados e a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados.

Segue relação dos extintores de incêndio instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, considerando, ainda, os extintores previstos para a ampliação do Centro Educacional de Ensino, conforme o projeto da edificação.

Secretaria Municipal de Saúde Posto de Saúde – Sede	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	05
Extintor 6kg BC pó químico	01
Posto de Saúde – Taquaral	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	02
Posto de Saúde – Imigra	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	02

Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	01
Setor Social	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	01
Centro Comunitário de Linha Divisa	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	03
Centro Comunitário de Linha Imigra	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4kg BC pó químico	03
Extintor 10 litros 2A	03
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	03
Extintor 8Kg BC pó químico	01
Posto de Combustível	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	02
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4 kg BC pó químico	02
Extintor 8kg BC pó químico	01
Ginásio de Esportes Castellão	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4 kg BC pó químico	08
Extintor 6 kg CO2	01
Extintor 10 litros 2A	04

Centro Recreativo Sete de Setembro	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	01
Extintor 6Kg CO2	01
Extintor 8Kg BC pó químico	01
Extintor 6Kg BC pó químico	02
Centro Educacional de Ensino	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 6Kg ABC pó químico	03
Extintor 6Kg BC pó químico	01
Ampliação do Centro Educacional de Ensino	
Extintor ABC 4kg pó químico	05
Extintor 10 litros A	01
Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	03
Escola de Linha Taquaral	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 4Kg BC pó químico	02
Centro Esportivo de Linha Taquaral	
Descrição	**Quantidade**
Extintor 6Kg BC pó químico	01
Extintor 10 litros 2A	01

5. Requisitos da contratação.

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

- Demais documentos exigidos por lei;
- Comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre(m) a experiência na prestação de serviços de manutenção, recarga e/ou testes hidrostáticos em extintores de incêndio ou serviços de natureza compatível;
- Comprovação de que a empresa está devidamente registrada e autorizada junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 58/2022, aplicável aos serviços de inspeção e manutenção de extintores;
- A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndios que serão recarregados e realizados os testes hidrostáticos;
- A contratada deverá executar a recarga, manutenção e os testes hidrostáticos dos extintores na sede da empresa, dispondo de local adequado, com todos os equipamentos necessários e profissionais qualificados;
- Durante a execução da recarga e testes, a contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate de incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do órgão, sem ônus para o Município;

A licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da mesma Lei.

Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviços, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
Os serviços de recarga e realização de testes hidrostáticos dos extintores de incêndio serão executados nas instalações da empresa contratada, devendo ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento – SF, emitida pelo Setor de Compras do Município.

A retirada dos extintores deverá ser realizada pela Contratada nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89745-000, em locais previamente indicados pela Administração Municipal, durante o horário de expediente, compreendido entre 07h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Caberá integralmente à Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, a retirada dos equipamentos, o transporte até suas instalações, a execução dos serviços de recarga e/ou teste hidrostático, bem como o transporte de retorno, a devolução e a reinstalação dos extintores nos respectivos locais de origem, assegurando que os equipamentos sejam devolvidos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente identificados, conforme as normas e regulamentações aplicáveis.

Durante o período em que os extintores permanecerem fora das dependências municipais para a realização dos serviços, a Contratada deverá, sem ônus adicional para o Município, fornecer e instalar equipamentos substitutos em quantidade correspondente aos extintores

retirados, a fim de não comprometer as condições de segurança e prevenção contra incêndios das edificações públicas.

Os extintores substitutos deverão possuir tipo, agente extintor, capacidade extintora e demais características compatíveis ou equivalentes aos equipamentos temporariamente retirados, devendo estar devidamente carregados, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá realizar a retirada dos extintores substitutos e providenciar a devolução e reinstalação dos equipamentos que foram submetidos à recarga e/ou ao teste hidrostático nos respectivos locais de origem, garantindo a continuidade das condições adequadas de segurança contra incêndio durante toda a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar os serviços e/ou o fornecimento do objeto presentes nesta licitação, equipamentos e funcionários necessários. Somente será considerado, para fins de pagamento, os serviços efetivamente solicitados, executados e aprovados pela fiscalização. A não prestação dos serviços e entrega dos objetos licitados dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município, enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na Lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br, ou juntamente no Setor de Compras do Município. O recebimento do serviço e do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos servidores Angélica Frigo, Andressa Paula Borsatti e Renan Marcos Muraro e gestora de contrato Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. A contratada fica obrigada a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. A contratada também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento dos serviços e dos objetos serão realizados de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.
A prestação dos serviços e o recebimento do objeto serão realizados de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo e da prestação do serviço, através transferência bancária ou boleto.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.
A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote único. Os quinze serviços discriminados na planilha constituem componentes do lote e deverão receber preços unitários individualizados, sendo o valor global da proposta obtido pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades estimadas.

A adjudicação será realizada integralmente a uma única licitante. Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores máximos fixados pela Administração, ainda que o valor global da proposta seja inferior ao orçamento estimado.

A contratada será remunerada exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e recebidos pela Administração, não constituindo as quantidades estimadas garantia de consumo integral.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.
Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares realizadas por outros entes públicos, visando à obtenção de valores de referência para o objeto pretendido.

Para obtenção do valor máximo admitido no procedimento, foi utilizado o critério de mediana, que atende melhor o objeto diante da variação de cotação de preços obtidos na pesquisa (Decreto n°. 6.083/2023, art. 3°, inciso I).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Recarga de Extintor BC 4kg pó químico	100	Serv.	**R$ 36,50**	**R$ 3.650,00**
02	Recarga de Extintor BC 6kg pó químico	10	Serv.	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
03	Recarga de Extintor BC 8kg pó químico	08	Serv.	**R$ 62,50**	**R$ 500,00**
04	Recarga de Extintor BC 10 litros 2A	16	Serv.	**R$ 39,50**	**R$ 632,00**
05	Recarga de Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**
06	Recarga de Extintor BC 6kg CO2	08	Serv.	**R$ 80,22**	**R$ 641,76**
07	Recarga de Extintor ABC 4kg pó químico	10	Serv.	**R$ 41,50**	**R$ 415,00**
08	Recarga de Extintor ABC 6kg pó químico	06	Serv.	**R$ 59,00**	**R$ 354,00**
09	Teste hidrostático para Extintor BC 4kg pó químico	10	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 150,00**
10	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
11	Teste hidrostático para Extintor BC 8kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
12	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 2A	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
13	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
14	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg CO2	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**

15	Teste hidrostático para Extintor ABC 6kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
				Valor Total da Contratação	**R$ 7.262,76**

1. PNCP: Nas datas de 10, 18, 20 e 21 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

a) Maracajá/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/82915026000124/2026/83 ;

b) Irani/SC: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Irani-1397/PE-PE28-2026-2026-476170 ;

c) Ibituruna/MG: https://pncp.gov.br/app/editais/18244418000100/2026/109 e;

d) Câmara de Vereadores de Caçador/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/00284689000123/2026/61 .

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, realizaram-se pesquisas nas datas 10, 18, 20 e 21 de agosto de 2026 e foram localizadas contratações similares com o mesmo objeto licitado ou que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, conforme segue:

a) Presidente Castello Branco/SC: https://transparencia.betha.cloud/#/hI8zcVDsbUovdk7azp2gxQ==/consulta/55736/detalhe/1117:2208:1486_2208 ;

b) Ponte Serrada/SC: https://ponteserrada.sc.gov.br/uploads/sites/458/2026/03/14-TERMO-DE-HOMOLOGACAO-7.pdf ;

c) Peritiba/SC: https://peritiba.sc.gov.br/licitacao/pe05-2026-pl62-2026-prestacao-de-servicos-de-recarga-e-reteste-hidrostatico-de-extintores-de-incendio/ ;

d) Lacérdopolis/SC: https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-32-2025-recarga-e-testes-de-extintores-de-incendio/

e) Vargem Grande do Sul /SP: https://www.vgsul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1797/registro-de-precos-visando-a-aquisicao-de-extintores-novos-recarga-teste-hidrostatico-sinalizacao-e-iluminacao-de-emergencia-e-equipamentos-de-combate-a-incendio-para-edificacoes-de-departamentos-da-prefeitura-municipal-de-vargem-grande-do-sul-e-servico-autonomo-de-agua-e-esgoto-sae-com/ .

OBSERVAÇÕES:
O custo estimado para a contratação no período de 24 meses, compreende o valor total de R$ 7.262,76 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), podendo o prazo ser prorrogado para mais 24 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo, assinado pelo Contador Municipal Giovani Durigon de Santi.

12. Indicação do local da prestação do serviço e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Os serviços de inspeção, manutenção, recarga e realização de testes hidrostáticos em extintores de incêndio serão executados nas instalações da empresa Contratada, devendo esta possuir estrutura adequada e compatível com a execução dos serviços contratados.
A retirada dos extintores deverá ser realizada nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, nos locais indicados pela Contratante, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada a retirada, o transporte dos extintores até suas instalações, a execução dos serviços, a posterior devolução e a reinstalação dos extintores nos respectivos locais de origem.
Todos os custos relacionados à retirada, transporte, carga, descarga, execução dos serviços, devolução e reinstalação dos extintores serão de responsabilidade da Contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional por parte do Município.

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá após a devolução e reinstalação dos extintores nos respectivos locais, mediante verificação inicial da quantidade, das condições aparentes dos equipamentos e da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Solicitação de Fornecimento.
O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos serviços, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade, regularidade e conformidade dos serviços executados.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados, incluindo, quando aplicável, a conferência da identificação dos extintores, dos registros e elementos de controle exigidos pela regulamentação vigente, bem como da adequada reinstalação dos equipamentos nos respectivos locais.
Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou inadequação na execução dos serviços, a Contratada será formalmente comunicada para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Contratante, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização das pendências identificadas.
Os serviços serão considerados definitivamente recebidos após a constatação de que foram executados em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados e pela correção de eventuais defeitos ou irregularidades constatados posteriormente, dentro do prazo de garantia e nos termos da legislação aplicável.

Será dado como retirada/ recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente no Setor de Compras do Município. O recebimento do objeto e o serviço prestado, serão realizados de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A Contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos realizados nos extintores de incêndio, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.
A garantia deverá observar, no mínimo, os prazos e condições estabelecidos pela legislação e pelas regulamentações vigentes aplicáveis aos serviços de inspeção, manutenção e recarga

de extintores de incêndio, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Caso seja constatado, durante o período de garantia, qualquer problema decorrente de falha na execução dos serviços, utilização inadequada de materiais ou componentes, recarga inadequada ou outro procedimento de responsabilidade da Contratada, esta deverá realizar a correção ou refazer o serviço necessário, sem ônus para o Município.
Condições de manutenção e assistência técnica:
Por se tratar de contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, a assistência técnica estará diretamente vinculada à execução do objeto e à garantia dos serviços prestados.
A Contratada deverá prestar atendimento sempre que solicitado pela Administração Municipal em razão de falha ou irregularidade relacionada aos serviços executados, realizando a avaliação e, quando constatada responsabilidade da Contratada, a respectiva correção ou substituição dos componentes necessários, sem custos adicionais.
A Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação para recebimento das solicitações da Administração, possibilitando o acionamento durante a vigência contratual e durante o período de garantia dos serviços realizados.
Quando houver necessidade de retirada de extintor para correção de problema decorrente da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a retirada, transporte, manutenção e devolução do equipamento, bem como disponibilizar extintor substituto, quando necessário, de modo a não comprometer as condições de segurança das dependências municipais.
Todos os serviços de manutenção, correção ou assistência técnica decorrentes de falhas de responsabilidade da Contratada deverão ser realizados sem ônus adicional para o Município, incluindo mão de obra, transporte, materiais, componentes e demais recursos necessários.
A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços, bem como observar a regulamentação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e as demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis.
A garantia e a assistência técnica não afastam a responsabilidade da Contratada pela adequada execução dos serviços, nem prejudicam os direitos da Administração previstos na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Presidente Castello Branco, SC, em 08 de setembro de 2026.

RENAN MARCOS MURARO:07867455922

Assinado de forma digital por RENAN MARCOS MURARO:07867455922
Dados: 2026.09.08 13:12:03 -03'00'

Renan Marcos Muraro
Engenheiro Civil